



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROBERTO REQUIÃO

Ofício nº 206/2013

Brasília, 13 de setembro de 2013

Exmo Diretor Geral,

Na busca da efetiva defesa dos interesses do Estado do Paraná, especificamente naquilo que guarda relação com a questão dos portos, em vista do novo marco regulatório estabelecido pela Lei nº 12.815/2013 e pelo Decreto nº 8/033/2013, que a regulamentou, tem a presente por finalidade indagar de Vossa Senhoria se esta Agência pretende reduzir a área do porto organizado em nosso Estado.

Tal indagação justifica-se diante do fato de que a eventual redução da área do porto organizado no Paraná trará significativas perdas diretas ao Estado, na medida em que deixará de arrecadar os valores referentes aos pagamentos das outorgas (pagas por terminais portuários localizados dentro da área do porto organizado) e também porque os investimentos realizados permanecerão com a iniciativa privada (ao passo que aquelas realizadas dentro da área do porto organizado, ao final do contrato, reverterem em favor do Poder Público).

Ademais, não pode passar despercebido o fato de que recentemente e apenas após considerar elementos como *a adequação dos acessos marítimos e terrestres, os ganhos de eficiência e competitividade decorrente da escala das operações e as instalações portuárias já existentes*, no ano de 2012, foi


A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'R'.

elaborado e regularmente aprovado pelo Conselho de Autoridade Portuária o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ do Porto de Paranaguá. Significa dizer: a poligonal do Porto de Paranaguá já atende aos ditames do artigo 68 da Lei 12.815/2013, não havendo fundamento legal para que se reduza a área do porto organizado.

Por derradeiro, registre-se que a eventual implementação da redução do porto organizado acarretará consequências nefastas também para trabalhadores portuários avulsos.

Diante do exposto, solicito de Vossa Senhoria um posicionamento efetivo e fundamentado acerca de eventual interesse desta Agência em revisar a Poligonal e o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Paranaguá para fins de reduzir a Área do Porto Organizado.

Atenciosamente,


Senador **ROBERTO REQUIÃO**
PMDB/PR

Ilustríssimo Senhor

Pedro Brito

Diretor Geral Substituto da *Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*

SEPN – Quadra 514 – Conjunto “E” – Edifício ANTAQ

CEP 70.760 -545 – Brasília/DF